

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sbugmldg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2015 Indicação nº 125/2015 Protocolo nº 310/2015</p>	
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, a necessidade da reestruturação do Mini- Estádio municipal “BOAVENTURA MARTINS”, localizado no distrito de Cangas, no município de Poconé-MT.

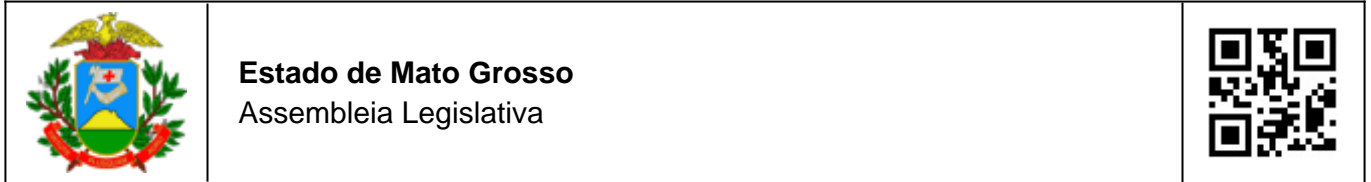
Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governo do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, INDICANDO a necessidade da reestruturação do Mini- Estádio municipal “BOAVENTURA MARTINS”, localizado no distrito de Cangas, no município de Poconé-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da reestruturação do Mini-Estádio de Futebol “Boaventura”, no Distrito de Cangas, localizado no Município de Poconé – MT, conforme Ofício nº 201/2014.

A iniciativa ora apresentada é derivada de reivindicação postulada por desportistas, dirigentes e agentes políticos local e regional, e de toda a população em geral da comunidade em destaque e outras lideranças políticas, haja vista, ter na localidade um bom campo de futebol e inexistente uma estrutura esportiva que venha dar as condições necessárias para uma saudável e segura prática esportiva, precisando da reestruturação do Mini-estádio.

Dessa forma, não resta alternativa, a não ser suplicar ao Excelentíssimo Governador de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, para que o pedido seja executado, como forma de possibilitar aos atletas do Distrito de Cangas e região, podendo ter um local adequado para a prática do futebol, e ao mesmo tempo, a comunidade ter um local eficiente, prático e confortável e seguro para a prática do lazer cotidiano.



Diante do exposto, espera-se o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação da presente indicação, como forma de promovermos a prática esportiva no Estado de Mato Grosso, como sinônimo da promoção da saúde, lazer, educação, e social.

Esta é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Março de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual